

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/SUB-MP/2019**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6055.2019/0000924-9

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SUB.MP/2019

**CONTRATANTE:** PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

**CONTRATADA:** IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de Telecomunicações – Link dedicado Full Duplex, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/ **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02 , e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.974.396/0001-57**, com sede à Rua Joaquim Caetano, nº 496 – 1º andar – Parque Piratininga – Itaquaquetuba/SP CEP: 8583-67 - Telefone: (11) 4610-0000, neste ato representada pelo senhor Eraldo Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.039.924-5 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 268.430.598-64, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 057504237** do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **20/01/2022** com término previsto para **19/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1 O valor mensal estimado é de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
SÃO MIGUEL PAULISTA

2.2 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais) .

2.3 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida a Nota de empenho nº 651/2022, no valor de R\$ 27.450,50 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.04.126.3011.2.818.33904000.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 030/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

IVALDO DA SILVA  
Subprefeito  
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

ERALDO APARECIDO DE SOUSA:26843059864  
Assinado de forma digital por  
ERALDO APARECIDO DE  
SOUSA:26843059864  
Dados: 2022.01.17 17:19:56 -03'00'

Eraldo Aparecido de Souza

RG: 29.039.924-5

CPF: 268.430.598-64

Procurador

MARCIO LUIZ DA COSTA  
Coordenador de Adm. e Finanças  
SUB-MP

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_